



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Termo nº 089/2023

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E O INSTITUTO
MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES – CÉU YOLANDA A. A.
RIBEIRO

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **ROGÉRIO LINS WANDERLEY** e por seu Secretário da Cultura, Senhor **CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA**, e de outro lado o **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.807/0001-97, com sede na Alameda André Rebouças, nº 229, CEP: 06840-160, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor **AMANDO GANEM MONTE ALTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.104.464-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 056.392.348-22, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

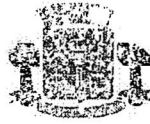
1.1. Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 003/2019**, por mais **12 (doze) meses, contada de 30 de abril de 2023**, conforme novo Plano de Trabalho, às fls. 3.633/3.705, manifestação da Secretaria da Cultura, acostada às fls. 3.630/3.633, Parecer Jurídico às fls. 3.755/3.757 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 3.759, todas do **Processo Administrativo nº 03.768/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total deste Termo é de **R\$ 4.294.315,08 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quinze reais e oito centavos)**.

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Termo nº 089/2023

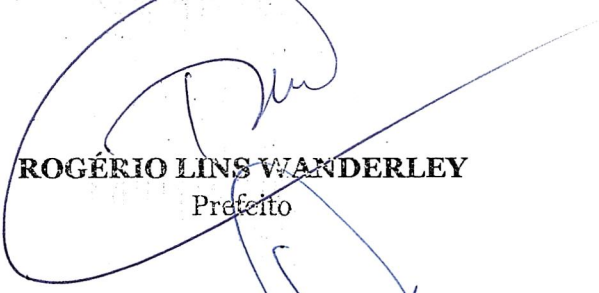
2.2. As despesas com a execução deste Termo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 13.392.0036.2.069.4.4.50.52 e 13.392.0036.2.069.3.3.50.39, conforme Notas de Empenhos nº 11.718 e 11.719, constante às fls. 3.761 e 3.762, do **Processo Administrativo nº 03.768/2019.**


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 003/2019** não modificadas pelo presente Termo.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 11 de maio de 2023.


ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito


CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
Secretário da Cultura


AMANDO CAVALHEIRO MONTE ALTO
Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes